



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 597/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE UM ELEMENTO DE DESPESA DENTRO DO PROJETO ATIVIDADE 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º : Abre-se crédito especial no orçamento do município para um novo elemento de despesa, dentro do projeto atividade a seguir discriminado.

ORGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001 – Câmara Municipal de Araputanga – MT
FUNÇÃO	01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE.....	2001 – Manutenção e Encargos c/ a Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA.....	3390.91 – Sentenças JudiciaisR\$ 300,000

Artigo 2º - Para dar cobertura especial citado no artigo anterior serão utilizados recursos relativos a anulação da seguinte dotação.

ORGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001 – Câmara Municipal de Araputanga – MT
FUNÇÃO	01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE.....	2001 – Manutenção e Encargos c/ a Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA.....	3390.35 – Serviços de consultoriaR\$ 300,000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

MT, aos 30 de Março de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga –

AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria, registrado
em livro próprio, em data supra, onde esta lei foi publicada e afixada em local de costume.

APARECIDO JOSÉ M. DA CUNHA
Secretário de Adm. E Finanças